

## ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/92

*Cria o Programa de Estudo, Pesquisa e Atenção à Saúde do Trabalhador.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o programa de Estudo, Pesquisa e Atenção à Saúde do Trabalhador, com os seguintes objetivos:

- a) desenvolver atividades e estudos na área de saúde e trabalho visando a preservação da saúde do trabalhador e tendo como público alvo os trabalhadores com atividades no Estado do Rio de Janeiro;
- b) assistir os trabalhadores com suspeita ou portadores de patologias relacionadas ao trabalho, buscando onexo causal entre doença e trabalho, o diagnóstico e dando orientação terapêutica;
- c) integrar a UERJ com órgãos e instituições que desenvolvam atividades afins, assim como buscar a integração entre as instâncias da própria UERJ que atuem na área de saúde do trabalhador;
- d) desenvolver programas de educação para a saúde e o trabalho junto à comunidade, assim como contribuir na formação, treinamento e reciclagem de pessoal ligado à saúde do trabalhador;
- e) prestar assessoramento a administração da UERJ, órgãos governamentais, entidades sindicais e empresas públicas e privadas nas questões ligadas à saúde do trabalhador.

Art. 2º - Para o seu funcionamento o Programa de Estudo, Pesquisa e Atenção à Saúde do trabalhador contará com o apoio e a infra-estrutura da SR-3 e das demais Unidades em instâncias da UERJ, que se façam necessárias.

Art. 3º - O Programa terá um Conselho Consultivo, presidido pelo Sub-Reitor para Assuntos Comunitários e composto por integrantes da comunidade da UERJ e representantes da comunidade externa, com o objetivo de acompanhar as atividades do Programa e fiscalizar o cumprimento de suas metas e objetivos.

Parágrafo único - O Programa terá um Coordenador indicado pelo Sub-Reitor para Assuntos Comunitários.

Art. 4º - Caberá a SR-3 estabelecer as normas complementares, disciplinando os procedimentos para execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Art. 5º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa, entra em vigor nesta data.

UERJ, em 31 de janeiro de 1992.

HESIO CORDEIRO  
Reitor